



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação nº 029/2024

### Processo Administrativo n.º 032/2024

#### **1. Serviço:**

1.1. Contratação ou profissional para prestação dos serviços de cobertura de anúncio e propaganda em carro som, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.

#### **2. Objeto:**

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura de anúncio e propaganda em carro som, convocando a população através de anúncio a comparecer nas reuniões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Aporé/GO, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.

#### **3. Natureza:**

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **4. Quantitativo e prazo:**

4.1. Aquisição anual em 11 (onze) prestações mediante apresentação de nota fiscal para atender o exercício de 2024.

#### **5. Fundamentação Legal:**

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

***“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.***

Com atualização de valores, conforme:



# Câmara Municipal de Apore

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.**

## 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

## 7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a continuidade da prestação do serviço da empresa **ELIONY APARECIDA MACHADO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 30.628.675/0001-40**, pois a contratada é a única que fornece serviço de anúncio e propaganda em carro som na Cidade. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, o que não traz prejuízo ao erário público.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 029/2024 com Valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e anual no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pagos através de emissão de nota fiscal.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Prestação de Serviço.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 029/2024 e após devida publicação, bem como a necessidade de contratação dos serviços de anúncio e propaganda de forma a divulgar os trabalhos realizados na Câmara Municipal de Apore, trazendo

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000*

**APORÉ-GO**



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326      CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

transparência para população, dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal. Deste modo visando a efetivação da prestação do serviço formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 15 de Janeiro de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**